



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

PORTARIA Nº 06/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art.1º - Fica considerado **PONTO FACULTATIVO** na Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul/Pr, aos vereadores e servidores públicos municipais, no dia 22 de abril de 2016.

Parágrafo Único: Esta Portaria está amparada no Decreto nº 019/2016 de 11/04/2016 do Poder Executivo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, 19 de abril de 2016.

Darci Massuqueto
Presidente